



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL Nº 064/2025

CONCESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - TÁXI, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas das Leis Municipais números 1.104, de 03 de outubro de 2002, 1.768, de 03 de dezembro de 2009 e 2.735, de 26 de julho de 2022, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concorrência pública nº 001/2025 será executada pela comissão nomeada pela Portaria nº 517, de 22 de julho de 2025, formada por:

- a) Diéssica Taís Adiers – Presidente
- b) Américo Marques de Lima – Membro
- c) Karina Belome Aravites – Membro

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3. Durante toda a realização da concorrência pública serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. A presente concorrência pública consistirá na habilitação e julgamento dos requerimentos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição após encerramento do período de inscrições.

2. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES/REQUERIMENTOS

2.1. As inscrições/requerimentos serão recebidas no período de **01 de agosto de 2025 à 31 de agosto de 2025, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, via setor de protocolo – destinado à comissão de habilitação e julgamento, na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, localizada na Avenida



Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí/RS, através de requerimento, conforme ANEXO I, com juntada dos documentos adiante referidos.

3. NÚMERO DE LICENÇAS

3.1. O presente procedimento destina-se à concessão de 01 (uma) licença para exploração de ponto de automóvel de aluguel – **TÁXI**, conforme Lei Municipal nº 2.999, de 11 de junho de 2025, localizado no Bairro Menino Deus – Em frente à sede do Executivo Municipal de Salto do Jacuí – Ginásio Municipal Luiz Alberto Lorenzi.

4. CATEGORIAS DE HABILITADOS

4.1. Poderão se habilitar à concessão da licença:

4.1.1. Condutores autônomos, assim denominados, que não sejam detentores de concessão de licença de táxi no Município.

4.1.2. Motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação de categoria profissional, desde que não sejam titulares de outra licença ou sócios de empresa proprietária de táxi.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, **DENTRO DE UM ENVELOPE FECHADO**, juntamente com o requerimento mencionado no item 2, a seguinte documentação pessoal:

- a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Certificado de quitação eleitoral, expedida há menos de 30 (trinta) dias;
- c) Certidão judicial cível negativa de 1º grau e 2º grau, expedida há menos de 30 (trinta) dias;
- d) Certidão judicial criminal negativa, expedida há menos de 30 (trinta) dias;
- e) Certidão negativa de débitos municipais, expedida há menos de 30 (trinta) dias;
- f) Certidão negativa de débitos estaduais, expedida há menos de 30 (trinta) dias;
- g) Certidão negativa de débitos federais, expedida há menos de 30 (trinta) dias;
- h) Comprovante de residência, comprovando estar domiciliado no Município há mais de 02 (dois) anos, através de conta de energia, água, telefone fixo ou outro meio idôneo.

5.2. Quanto ao veículo, deve o requerente satisfazer as seguintes exigências, apresentando os documentos fotocopiados e autenticados:

- a) Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi;
- b) Vistoria realizada pelo DETRAN, com licenciamento e IPVA do ano vigente;
- c) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por empresa acreditada pelo INMETRO ou engenheiro mecânico, classificando seu estado de conservação como **ótimo**, **bom** ou



regular, conforme ANEXO II, no caso de veículo **0 km** não será exigido certificado de vistoria, mas o requerente deverá indicar a Marca, o modelo e a versão do veículo que pretende adquirir em uma declaração, bem como tipo de motorização, itens de segurança e conforto que o veículo possua, conforme ANEXO III;

Parágrafo único: Somente serão licenciados veículos com até 10 (dez) anos de fabricação no ano vigente.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão nomeada pela portaria nº 517, de 22/07/2025, publicará, até o dia **02/09/25**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram seus requerimentos homologados;

6.1.1. Serão consideradas obrigatórios os documentos dos itens 5.1 e 5.2 para a homologação da habilitação do requerimento;

6.2 Os interessados que não tiveram seus requerimentos homologados poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão de habilitação e julgamento, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, num prazo máximo de três dias uteis, a contar de **03/09/25**;

6.3 A Comissão, apreciará o recurso, podendo o requerente acompanhar a revisão da documentação e caso reconsidere sua decisão, o requerente passará a constar no rol de inscrições/requerimentos homologados;

6.4 A lista final de inscrições/requerimentos homologados será publicada no dia **09 de setembro de 2025**.

7. JULGAMENTO

7.1. O julgamento preliminar será publicado no dia **12 de setembro de 2025**, via edital, pela comissão nº 517, de 22/07/2025;

7.2. Da classificação preliminar dos habilitados é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, num prazo de até três dias úteis, a contar de **13/09/25**;

7.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.4. Será possibilitado ao requerente acompanhar a revisão da contagem de pontos na presença da Comissão, em data a ser comunicada ao Requerente;

7.5. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o requerente será reclassificado;



7.6. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação por dois ou mais inscritos, será levado em consideração a maior nota no critério de ano de fabricação do veículo, domicílio no município, tipo de motorização, segurança do passageiro e conforto do passageiro;

7.7. Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição;

7.8. Havendo mais de 01 (um) candidato(s) habilitado(s), a classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação, respectivamente:

7.8.1. Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi: 01 (um) ponto por mês até o máximo de 10 (dez) pontos.

7.8.2. Ano de fabricação do veículo:

- a) 10 (dez) pontos para veículo fabricado em 2025;
- b) 09 (nove) pontos para veículo fabricado em 2024;
- c) 08 (oito) pontos para veículo fabricado em 2023;
- d) 07 (sete) pontos para veículo fabricado em 2022;
- e) 06 (seis) pontos para veículo fabricado em 2021;
- f) 05 (cinco) pontos para veículo fabricado em 2020;
- g) 04 (quatro) pontos para veículo fabricado em 2019;
- h) 03 (três) pontos para veículo fabricado em 2018;
- i) 02 (dois) pontos para veículo fabricado em 2017;
- j) 01 (um) ponto para veículo fabricado em 2016.

Observação: Não serão admitidos veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação.

7.8.3. Domicílio no Município: 02 (dois) pontos para cada ano até o máximo de 10 (dez) pontos.

7.8.4. Estado de conservação do veículo, conforme Certificado de Vistoria do veículo apresentado:

- a) 10 (dez) pontos para veículo **0 km**;
- b) 08 (oito) pontos para veículo em **ótimo** estado;
- c) 06 (seis) pontos para veículo em **bom** estado;
- d) 04 (quatro) pontos para veículo em estado **regular**.

7.8.5. Tipo de motorização do veículo:

- a) 10 (dez) pontos para veículo a propulsão elétrica (motor elétrico);
- b) 08 (oito) pontos para veículo a propulsão híbrida (motor elétrico/motor a combustível: gasolina, diesel, álcool e GLP);
- c) 04 (quatro) pontos para veículo a propulsão interna (motor a combustível: gasolina,



diesel, álcool e GLP).

7.8.6. Segurança ao passageiro, conforme de Vistoria do veículo apresentado:

- a) 10 (dez) pontos para veículo com 06 (seis) ou mais Airbags e sistema de freios ABS dianteiro e traseiro;
- b) 08 (oito) pontos para veículo com 06 (seis) ou mais Airbags e sistema de freios ABS dianteiro;
- c) 06 (seis) pontos para veículo com menos de 06 (seis) Airbags e sistema de freios ABS dianteiro e traseiro;
- d) 04 (quatro) pontos para veículo com menos 06 (seis) Airbags e sistema de freios ABS dianteiro;
- e) 02 (dois) pontos para veículo com menos 06 (seis) Airbags e sem sistema de freios ABS;

7.8.7. Conforto do passageiro, conforme de Vistoria do veículo apresentado:

- a) 10 (dez) pontos para veículo com ar condicionado digital com dual zone e câmbio automático;
- b) 08 (oito) pontos para veículo com ar condicionado digital com dual zone e câmbio manual;
- c) 06 (seis) pontos para veículo com ar condicionado digital e câmbio automático;
- d) 04 (quatro) pontos para veículo com ar condicionado digital e câmbio manual;
- e) 02 (dois) pontos para veículo com ar condicionado analógico e câmbio automático;
- f) 01 (um) pontos para veículo com ar condicionado analógico e câmbio manual.

8. INÍCIO DA ATIVIDADE

8.1. Havendo ou não interposição e julgamento de recurso, a publicação do Edital de classificação final e homologação será realizada no dia **19/09/25**, no mural da Prefeitura Municipal, Portal de Transparência e Diário Oficial da Famurs.

8.2. Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do edital de classificação final, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.



9.2. A exploração do serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI** - regular-se-á pelas disposições das Leis Municipais números 1.104, de 03 de outubro de 2002, 1.768, de 03 de dezembro de 2009 e 2.735, de 26 de julho de 2022.

9.3. Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

9.4. Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí-RS, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone 55 3327-1400.

Salto do Jacuí/RS, 24 de julho de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO

**EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
SALTO DO JACUÍ - RS**

EDITAL Nº 064/2025 DE CONCESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

Assunto: Inscrições para Licença de Exploração de Serviço de Automóvel de Aluguel – TÁXI.

Eu,,
portador de RG nº e CPF nº,
residente e domiciliado na,
....., Município de Salto do Jacuí/RS, vem através deste solicitar a minha inscrição de acordo com Edital Nº064/2025, da Concorrência pública nº 001/2025, para obtenção da Concessão de Direito de Exploração de Ponto de Serviço de Automóvel de Aluguel – TÁXI, para o PONTO do Bairro Menino Deus – Em frente à sede do Executivo Municipal de Salto do Jacuí – Ginásio Municipal Luiz Alberto Lorenzi, conforme Lei Municipal nº 2.999, de 11 de junho de 2025, constante do Item 2.1, do referido Edital, o qual à documentação referida nos Itens 5.1 e 5.2, seguem em anexo.

Neste Termos

Peço Deferimento

Salto do Jacuí/RS, de de 2025.

.....
Requerente



ANEXO II
MODELO DE VISTORIA
FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO VEÍCULO

DADOS DO PROPRIETÁRIO:	
NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
DADOS DO VEÍCULO:	
PLACA:	ANO/FABRICAÇÃO:
MARCA:	MODELO:
RENAVAM:	CHASSI:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

NOME:	
FORMAÇÃO:	
CREA/CONFEA:	

3. AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

CARRO PLACA:	SIM	NÃO
DOCUMENTOS DO VEÍCULO EM DIA?		
MOTORIZAÇÃO A PROPULSÃO ELÉTRICA?		
MOTORIZAÇÃO A PROPULSÃO HÍBRIDA?		
MOTORIZAÇÃO A PROPULSÃO INTERNA?		
06 (SEIS) OU MAIS AIRBAGS?		
MENOS DE 06 (SEIS) AIRBAGS?		
SISTEMA DE FREIOS ABS DIANTEIRO?		
SISTEMA DE FREIOS ABS TRASEIRO?		
AR CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE?		
AR CONDICIONADO DIGITAL?		
AR CONDICIONADO ANALÓGICO?		
CÂMBIO AUTOMÁTICO?		
CÂMBIO MANUAL?		
DIREÇÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
SISTEMA ELÉTRICO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
EXISTEM AS PLACAS (DIANTEIRA E TRASEIRA)?		
SELOS E LACRES NAS PLACAS?		



FUNCIONA O FREIO DE ESTACIONAMENTO (MÃO)?		
LIMPADORES E ESGUICHO DE ÁGUA EM FUNCIONAMENTO?		
PNEUS E ESTEPE POSSUEM BOAS CONDIÇÕES DE RODAGEM?		
POSSUI MACACO?		
POSSUI CHAVE DE RODAS?		
POSSUI TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO?		
POSSUI BUZINA FUNCIONANDO?		
CINTO DE SEGURANÇA FUNCIONA? (INCLUSIVE O DO PASSAGEIRO)		
FARÓIS E FAROLETES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO?		
SETAS E LANTERNAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		
RETROVISORES INTERNO E EXTERNO EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		
MOTOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES?		

4. PARECER DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

- O Veículo encontra-se em estado de conservação **ÓTIMO**
- O Veículo encontra-se em estado de conservação **BOM**
- O Veículo encontra-se em estado de conservação **REGULAR**

OBS:

_____ de _____ de 2025.

Responsável Técnico pela Vistoria

Proprietário do Veículo



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

**EXMO. SR.
 PREFEITO MUNICIPAL
 SALTO DO JACUÍ - RS**

EDITAL Nº 064/2025 DE CONCESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

Assunto: **Características do veículo 0km a ser adquirido para Licença para Exploração de Serviço de Automóvel de Aluguel – TÁXI.**

Eu,,
 portador de RG nº e CPF nº,
 residente e domiciliado na,
, município de Salto do Jacuí/RS, venho através deste
DECLARAR, conforme exigência do item 5.2 de Acordo com Edital Nº064/2025, da Concorrência pública nº 001/2025, para obtenção da Concessão de Licença para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel – TÁXI, para o PONTO do Bairro Menino Deus – Em frente à sede do Executivo Municipal de Salto do Jacuí – Ginásio Municipal Luiz Alberto Lorenzi, conforme Lei Municipal nº 2.999, de 11 de junho de 2025, que o veículo que pretendo adquirir é:

DADOS DO VEÍCULO:			
MARCA:	MODELO:		
XX		SIM	NÃO
MOTORIZAÇÃO A PROPULSÃO ELÉTRICA?			
MOTORIZAÇÃO A PROPULSÃO HÍBRIDA?			
MOTORIZAÇÃO A PROPULSÃO INTERNA?			
06 (SEIS) OU MAIS AIRBAGS?			
MENOS DE 06 (SEIS) AIRBAGS?			
SISTEMA DE FREIOS ABS DIANTEIRO?			
SISTEMA DE FREIOS ABS TRASEIRO?			
AR CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE?			
AR CONDICIONADO DIGITAL?			
AR CONDICIONADO ANALÓGICO?			
CÂMBIO AUTOMÁTICO?			
CÂMBIO MANUAL?			

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas estão conforme o manual do proprietário do veículo.

Salto do Jacuí/RS, de de 2025.

.....



Requerente

